



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 01 ao Contrato 177/2021 D.A/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
D.U Nº 177/2021 –  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 26/11/2021  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
E TECHNOCOPY SERVICE EIRELI.**

**LOTE Nº 08**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, estabelecida no SHC/SW CLSW 102, Bloco “B”, Lojas 05/17/3 5/73 /81/8 5/87/89/91 Subsolo, Setor Sudoeste, D/F, CEP:70.670-512, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.615/0001-01, CF/DF: 07.423.469/001-58 (Doc. SEI/GDF nº [74244977](#) p.11), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [75337415](#)), com fundamento no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei 13.303, de 2016, resolvem Sanar erro material encontrado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [74927498](#)).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar erro material encontrado no Cabeçalho do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [74927498](#)) de forma que:

Onde se Lê:

**" .... COMERCIAL JSM PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. ."**

Leia-se:

**" ..TECHNOCOPY SERVICE EIRELI."**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **177/2021 – DJ/NOVACAP** do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCO ANTÔNIO RAMOS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**TECHNOCOPY SERVICE EIRELI:**

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2021, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/12/2021, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **75470043** código CRC= **42415738**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016524/2021-15

Doc. SEI/GDF 75470043

---

Criado por [84000749508](#), versão 7 por [84000749508](#) em 06/12/2021 11:31:08.